



ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 202100005/2021, PROTOCOLO N.º 19.110.241-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, QUE TEM POR OBJETO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTE OS PARTÍCIPIES PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A REINserÇÃO, PERMANÊNCIA E CONTINUIDADE DO PROCESSO FORMATIVO DOS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ, MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, NO QUE SE REFERE À: OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NAS MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS PELA SEED, NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA; OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO ÀS UNIDADES E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS VOLTADOS À REINserÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, com sede na Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte **Renato Feder**, nomeado pela Portaria n.º 1.437/2019.

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 2º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho **Rogério Helias Carboni**, nomeado pelo Decreto n.º 10.679/2022.

OS PARTÍCIPIES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 202100005, nos termos da sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica a partir de 01/01/2023 até 31/12/2025.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

TESTEMUNHAS:

NOME: Anderson Muniz Canizella
CPF: 024.685.989-03
RG n.º: 6.545.598-6

NOME: Lidia Ivone Ribas
CPF: 904.597.689-72
RG n.º: 1.382.177-1



ePROTOCOLO



Documento: **1TERMOADITIVO_23.11.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 24/11/2022 11:10, **Renato Feder** em 24/11/2022 18:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Muniz Canizella (XXX.685.989-XX)** em 23/11/2022 10:19 Local: SEED/DEDUC/DEP/CEJA, **Lidia Ivone Ribas (XXX.597.689-XX)** em 23/11/2022 17:05 Local: SEJUF/DEASE/DIR.

Inserido ao protocolo **19.110.241-0** por: **Edumar Klasa** em: 23/11/2022 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55abad77d99128e922b3fabdda475f57.